

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11353 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 103/2025**

SERVIÇOS / BENS

DATA DE CRIAÇÃO: 28/02/2025

1. PROJETO

Fundação Open Society □ Transformação Ecológica e Consórcios

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Produzir estudos técnicos sobre adaptação climática e transformação ecológica.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.1 - Produzir 10 relatórios de investigação sobre adaptação climática e transformação ecológica.

3. JUSTIFICATIVA

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional de caráter intergovernamental, que promove a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, ciência, tecnologia e cultura, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento, a democracia e a integração regional. De acordo com seu Estatuto, a OEI tem como missão principal colaborar com os Estados Membros na elevação dos níveis educacionais, científicos, tecnológicos e culturais, além de atuar em parceria com entidades públicas e privadas.

Para cumprir suas finalidades, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica, que visam a transferência e o compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano.

Nesse contexto, a OEI atua em três frentes principais no campo científico: divulgação e educação científica, geração e transferência de conhecimento e fortalecimento das políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI).

O Plano de Transformação Ecológica (PTE) é uma iniciativa estratégica do governo brasileiro que busca impulsionar a sustentabilidade, promover uma economia de baixo carbono e integrar práticas inovadoras de bioeconomia. Dado o contexto de um Brasil com dimensões continentais, a territorialização do PTE é fundamental para adequar suas políticas às particularidades socioeconômicas, culturais e ambientais de regiões como o Nordeste e a Amazônia Legal.

Essas regiões enfrentam desafios únicos, como desertificação, desmatamento, mudanças climáticas e desigualdades socioeconômicas, mas também possuem imenso potencial para liderar transformações sustentáveis. A Amazônia, com sua biodiversidade única e riqueza cultural, e o Nordeste, com sua resiliência climática e produção agrícola diversificada, são pilares estratégicos para o desenvolvimento de soluções ecológicas que conectam preservação ambiental e progresso econômico.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para investigar e mapear as possibilidades de articulação entre a economia solidária e a implementação do Plano Nacional de Transformação Ecológica no Nordeste no âmbito do projeto FPOSAMAZONIANORDESTE.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Especialista)

- 1- Estudos técnicos a serem realizados devem identificar desafios e oportunidades para a realização do PTE.
- 2- Articulação e engajamento de atores relacionados à Economia Solidária no Nordeste com o objetivo de identificar oportunidades e sinergias para o Plano de Transformação Ecológica do Nordeste (PTE-NE).
- 3- Realizar reuniões com atores que desenvolve trabalho e projetos na área ambiental.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Especialista)

FORMAÇÃO SUPERIOR em nível de graduação na área de ciências sociais, ciências humanas, ciência política, teologia, história, políticas públicas e demais áreas correlatas com diploma reconhecido pelo MEC.

É desejável obter especialização em ciências políticas ou áreas correlatas.

B. Exigências Específicas

Perfil Profissional (obrigatório) Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (quatro) anos com Projetos e Programas na área social e impacto ambiental .

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Especialista)

Qtd. Parcelas: 12

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.1	Relatório de reuniões iniciais de alinhamento com a equipe do Consórcio Nordeste	R\$ 7,900.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Diagnóstico territorial da economia solidária com mapeamento de atores iniciativas de economia solidária desenvolvidas pelos no território, identificando cadeias produtivas, gargalos e oportunidades, além de recomendações para fortalecimento das redes locais	R\$ 8,100.00	62 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Documento técnico com sistematização de entrevistas com membros das iniciativas e atores mapeados.	R\$ 8,000.00	74 dias após a assinatura do contrato

1.2.1	Documento técnico com proposta inicial de estratégia de mobilização e engajamento de atores para fortalecimento de redes locais.	R\$ 7,800.00	110 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Relatório de progresso I de articulação com atores mapeados e priorizados de acordo com a estratégia de mobilização	R\$ 8,200.00	143 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Relatório da primeira rodada de reuniões sobre resultados e desafios da articulação com os atores junto à coordenação do projeto.	R\$ 7,950.00	170 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Relatório de progresso II de articulação com atores mapeados, refletindo também sobre potenciais mudanças na abordagem após reunião com a coordenação.	R\$ 8,050.00	203 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Relatório da segunda rodada de reuniões sobre resultados e desafios da articulação com os atores junto à coordenação do projeto.	R\$ 8,000.00	235 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Relatório de progresso III de articulação com atores mapeados, refletindo também sobre potenciais mudanças na	R\$ 8,400.00	270 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Relatório da terceira rodada de reuniões sobre resultados e desafios da articulação com os atores junto à coordenação do projeto.	R\$ 7,600.00	303 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Documento técnico com sistematização das iniciativas de engajamento e articulação com atores ao longo de todo o período.	R\$ 8,100.00	330 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Relatório final com balanço dos avanços, oportunidades e recomendação de próximos passos para a articulação do Consórcio Nordeste junto ao ecossistema da Economia Solidária.	R\$ 7,900.00	361 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 96.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Especialista Remoto

10. PRAZO DE EXECUÇÃO ESTIMADO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 11 meses e 30 dias

Data de Término: 16/03/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor Especialista)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será efetuada mediante processo seletivo

A realização do Processo Seletivo é feita por Comissão de Seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste TR. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no TR.

Primeira Etapa: Análise de Currículo

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos na Plataforma de Currículos da OEI, conforme pontuação especificada neste TR.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (análise de currículo).

Em caso de empate, serão chamados para entrevista todos os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.

Os comprovantes devem ser anexados ao currículo cadastrado na plataforma da OEI até o encerramento do período de inscrições do edital.

A apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou que não correspondem à qualificação exigida no edital implicará em sua desconsideração.

A não apresentação dos documentos comprobatórios de qualificação ou sua apresentação intempestiva (após a inscrição) implicará na desconsideração da qualificação alegada no currículo, nos seguintes termos:

Quando a qualificação desconsiderada for requisito mínimo de participação, a consequência será a eliminação do candidato.

Quando a qualificação desconsiderada for critério de qualificação (pontuação curricular), a consequência será a não atribuição da pontuação correspondente prevista no edital.

Para que o candidato pontue na primeira fase (análise de currículo), o currículo cadastrado na plataforma da OEI deve comprovar a experiência indicada, mediante apresentação de certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outro documento idôneo a comprovar a experiência alegada.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 40 (quarenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Diploma de pós-graduação e/ou mestrado em qualquer área de ciências sociais aplicada. 20 pontos

Experiência comprovada de, no mínimo, 2 anos com Projetos e Programas . 10 pontos para cada ano excedente.

Segunda Etapa: Entrevista

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da comissão de seleção, observando os critérios do TR. A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículo).

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos, observando os seguintes

critérios:

a) Experiência em engajamento social e liderança comunitária. Experiência na formulação de documentos e boa escrita formal, com consistência na argumentação, organização e coesão na exposição de ideias.

Não atende 0 pontos

Evidência fraca 10

Evidência suficiente 20

Evidência forte 30

Evidência excepcional 40

b) Apresenta perfil proativo, interesse e disponibilidade para ocupação da consultoria.

Não atende 0 pontos

Evidência satisfatória 10

Evidência forte 20

Terceira Etapa: Apresentação de Documentação

A pontuação total (PT) será composta pela soma da fase de pontuação curricular (PC) e pontuação da entrevista (PE), na seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Total (PT)} = \text{Pontuação curricular (PC)} + \text{Pontuação de Entrevista (PE)}$$

Em caso de empate na pontuação total terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Maior nota na fase de entrevista.

Maior idade.

O envio de documentos de identificação pessoal do candidato aprovado será solicitado ao final do processo seletivo, para a formalização do contrato.

A critério da Comissão de Seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a realização da etapa de entrevistas, sendo concedido prazo para o envio destes. Em caso de omissão no envio, o candidato será desclassificado.

13. CONSIDERAÇÕES

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).